



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

— PLANO MUNICIPAL — DE COMBATE ÀS **DIVERSAS FORMAS** **DE VIOLÊNCIA**

CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

— NO MUNICÍPIO DE —
PIANCÓ-PARAÍBA

VIGÊNCIA: 2026 A 2030





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PLANO MUNICIPAL DO COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA OS ANOS DE 2026 A 2030**

ANO 2026



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Piancó – Paraíba

CNPJ: 09.148.727/0001-95

Prefeito: Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028

Endereço: Praça Salviano Leite, Nº 10, Bairro: Centro, Piancó – Paraíba

CEP: 58.765-000

Telefone: (83) 345202358

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania: Maria Marcia dos Santos Leite



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1. Contextualização do Plano Municipal	6
1.2. Finalidade e Objetivos Institucionais	6
1.3. Importância Estratégica para o Município de Piancó	7
2. BASE LEGAL	8
2.1. Marco Constitucional e Estatutário	8
2.2. Legislação Específica da Escuta Protegida	8
2.3. Resoluções do CONANDA e Legislação Complementar	9
3. O QUE É A ESCUTA PROTEGIDA	10
3.1. Conceito, Princípios e Finalidade	10
3.2. Garantia da Proteção Integral e Prevenção da Revitimização	10
3.3. Distinção Técnica entre Escuta Especializada e Depoimento Especial	11
4. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	12
4.1. Eixo da Proteção Social	12
4.2. Eixo da Proteção Jurídica e da Defesa dos Direitos	12
4.3. Eixo da Responsabilização e da Atuação Integrada	12
5. AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	14
5.1. Violência Física, Psicológica e Sexual	14
5.2. Negligência, Abandono e Violência Institucional	14
5.3. Violência Patrimonial, Digital, Bullying e Cyberbullying	15
5.4. Trabalho Infantil, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças	16



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ	17
6.1. Perfil Demográfico e Vulnerabilidades Territoriais	17
6.2. Estrutura da Rede Socioassistencial e de Serviços Públicos	17
6.3. Mapeamento das Instituições do Sistema de Garantia de Direitos	18
7. A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO.....	19
7.1. Papel dos Órgãos de Governança e Controle Social	19
7.2. Papel dos Equipamentos de Assistência Social, Saúde e Educação.....	19
7.3. Papel das Forças de Segurança, Sistema de Justiça e Sociedade Civil	20
8. FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO.....	22
9. OBJETIVOS	23
9.1. Objetivo Geral.....	23
9.2. Objetivos Específicos	23
10. DIRETRIZES	24
11. EIXOS ESTRATÉGICOS	26
12. PLANO DE AÇÃO (2026–2030)	27
13. MONITORAMENTO	39
13.1. Atribuições do Comitê Gestor Intersetorial	39
13.2. Acompanhamento pelo CMDCA e Avaliação Anual	39
13.3. Revisão do Plano e Indicadores Municipais	39
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
15. REFERÊNCIAS.....	42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Contextualização do Plano Municipal

O Município de Piancó, situado no Estado da Paraíba, assume o compromisso público e institucional de consolidar a proteção integral das crianças e dos adolescentes residentes em seu território. O presente **Plano Municipal de Combate às Diversas Formas de Violência contra Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (2026-2030)** surge no cenário local como o instrumento ordenador da política pública intersetorial de salvaguarda dos direitos infantojuvenis.

A garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes exige a superação de práticas fragmentadas por meio de uma articulação governamental permanente. Em obediência às diretrizes da legislação federal, este Plano reestrutura as diretrizes anteriores do município para estabelecer uma atuação horizontalizada entre a assistência social, a saúde, a educação, a segurança pública e os órgãos do sistema de justiça.

1.2. Finalidade e Objetivos Institucionais

A finalidade central deste documento consiste em instituir diretrizes permanentes, eixos estratégicos bem definidos e ações governamentais transversais voltadas à prevenção,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

à identificação precoce, ao atendimento qualificado e ao acompanhamento integral de crianças e adolescentes expostos a qualquer modalidade de violência.

A proposta estabelece mecanismos operacionais` para prevenir a ocorrência de violações de direitos, coibir a revitimização nos serviços públicos e conferir transparência às metas pactuadas pela administração pública municipal para a quinquênio de **2026 a 2030**.

1.3. Importância Estratégica para o Município de Piancó

A implementação deste Plano reafirma a primazia da dignidade da pessoa humana e assegura o cumprimento do postulado constitucional do Superior Interesse da Criança. Para o Município de Piancó, este instrumento técnico aperfeiçoa a gestão dos serviços públicos, amplia a capacidade de resposta da rede protetiva e padroniza a escuta de crianças e adolescentes nos órgãos socioassistenciais, educacionais e de saúde.

O documento atua como um direcionador de investimentos e alocação de recursos no orçamento municipal, orientando as prioridades orçamentárias e possibilitando que a sociedade civil e os órgãos de controle externo monitorem continuamente a efetividade das políticas públicas implementadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. BASE LEGAL

2.1. Marco Constitucional e Estatutário

A arquitetura jurídica que fundamenta a elaboração e a execução deste Plano assenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu artigo 227, o qual estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, consubstanciado na Lei Federal nº 8.069/1990, detalha essa doutrina da proteção integral, outorgando status de sujeitos de direitos aos indivíduos em desenvolvimento e impondo a responsabilização dos agentes violadores, além de determinar a obrigatoriedade do atendimento prioritário pelo Poder Público.

2.2. Legislação Específica da Escuta Protegida

A Lei Federal nº 13.431/2017 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. O diploma legal conceitua as modalidades de violência e normatiza os procedimentos de acolhimento e escuta, garantindo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

que o relato da situação violadora ocorra sem gerar nova carga de sofrimento psíquico ou revitimização.

O Decreto Federal nº 9.603/2018 regulamenta a referida lei, estipulando a obrigatoriedade de criação dos fluxos intersetoriais municipais, a instalação do Comitê Gestor Intersetorial e a definição de competências claras para cada setor governamental.

2.3. Resoluções do CONANDA e Legislação Complementar

As normativas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial as Resoluções do CONANDA que tratam do atendimento às vítimas de violência e da implantação da Escuta Especializada, balizam o arcabouço normativo deste Plano.

O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016, reforça a prioridade de atendimento na faixa etária de zero a seis anos. De igual modo, a Lei Orgânica da Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Lei Federal nº 14.344/2022 fornecem o suporte normativo complementar para a execução articulada da proteção social e jurídica no território municipal.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3. O QUE É A ESCUTA PROTEGIDA

3.1. Conceito, Princípios e Finalidade

A Escuta Protegida constitui o conjunto de procedimentos humanizados e padronizados destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de violência ou testemunhas de atos violentos. O objetivo nuclear desse paradigma consiste em substituir práticas inquisitivas por metodologias protetivas, salvaguardando a integridade psíquica e emocional do depoente.

Os princípios regentes da Escuta Protegida envolvem o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prioridade absoluta, a confidencialidade, a não revitimização, a voluntariedade do relato, a celeridade e a atuação profissional qualificada no ambiente de acolhimento.

3.2. Garantia da Proteção Integral e Prevenção da Revitimização

A garantia da proteção integral na Escuta Protegida impõe aos órgãos integrantes da rede de atendimento o dever de restringir o relato da violência estritamente ao estritamente necessário para o cumprimento das finalidades do serviço. Evita-se a repetição desnecessária de depoimentos em múltiplos equipamentos públicos, o que configurava a histórica revitimização institucional.

A revitimização decorre do sofrimento adicional causado pela conduta inadequada de agentes públicos ou pela reiteração de questionamentos sobre o fato traumático. Ao adotar a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Escuta Protegida, o Município de Piancó assegura que o atendimento transcorra com empatia, em espaço físico adequado e por equipe capacitada.

3.3. Distinção Técnica entre Escuta Especializada e Depoimento Especial

A legislação federal estabelece uma rígida e necessária diferenciação funcional entre a Escuta Especializada e o Depoimento Especial. A confusão entre os institutos compromete a validade dos procedimentos e acarreta prejuízos emocionais às vítimas.

A Escuta Especializada constitui o procedimento de entrevista sobre situação de violência realizado perante os órgãos da rede de proteção, tais como a assistência social, a saúde e a educação, com finalidade puramente protetiva, de acolhimento e de encaminhamento aos serviços de atenção socioassistencial ou de saúde.

O Depoimento Especial, por sua vez, configura o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha prestado perante a autoridade policial ou judiciária, visando à produção de prova no âmbito do processo penal ou de investigação criminal.

 Diferencial	 Escuta Especializada	 Depoimento Especial
 Natureza Jurídica	 Protetiva e assistencial	 Processual e probatória
 Órgão Responsável	 Rede de Proteção (CRAS, CREAS, Saúde, Educação)	 Poder Judiciário e Polícia Civil
 Finalidade	 Acolhimento, proteção e encaminhamento	 Produção de prova para responsabilização penal
 Metodologia	 Entrevista limitada ao estritamente necessário	 Oitiva com protocolo de entrevista cognitiva
 Ambiente	 Espaço reservado e acolhedor nos serviços	 Sala de depoimento especial equipada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

4.1. Eixo da Proteção Social

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente organiza-se em três eixos estratégicos e articulados. O eixo da Proteção Social engloba os serviços, programas e benefícios oferecidos pelas políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, visando à prevenção das vulnerabilidades e ao atendimento integral da família.

A rede de proteção social em Piancó atua na linha de frente da identificação das situações de risco e no acompanhamento contínuo dos núcleos familiares, promovendo o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários.

4.2. Eixo da Proteção Jurídica e da Defesa dos Direitos

O eixo da Defesa dos Direitos Humanos e da Proteção Jurídica abrange a atuação dos órgãos incumbidos de assegurar o acesso à justiça, a aplicação de medidas protetivas de urgência e a responsabilização dos violadores de direitos. Integra esse eixo o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e a Advocacia Pública.

Estes órgãos atuam para fazer cessar imediatamente a violação de direitos, determinar o afastamento do agressor do convívio familiar quando necessário e aplicar as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Eixo da Responsabilização e da Atuação Integrada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O eixo da Responsabilização compreende a persecução penal exercida pelas polícias judiciárias e pelo Ministério Público, além do julgamento efetuado pelo Poder Judiciário. Inclui também o cumprimento das medidas socioeducativas quando a infração for praticada por adolescente.

A atuação integrada da rede fundamenta-se na premissa de que nenhum órgão isolado possui a capacidade de responder de forma exaustiva às complexas demandas derivadas da violência. A articulação entre os três eixos garante o fluxo contínuo de informações e ações intersetoriais.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5. AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

5.1. Violência Física, Psicológica e Sexual

A **violência física** caracteriza-se por qualquer ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico. Exemplos incluem espancamentos, queimaduras, beliscões, sacudidelas violentas e uso de instrumentos perfurantes ou contundentes no âmbito doméstico ou institucional.

A **violência psicológica** engloba qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, ridicularização ou alienação parental. Exemplos cotidianos envolvem ofensas sistemáticas, rejeição explícita do núcleo familiar, chantagem emocional e exposição a crimes violentos presenciados na residência.

A **violência sexual** abrange condutas que constrangem a vítima a praticar ou presenciar atos libidinosos ou conjunção carnal, desdobrando-se em abuso sexual, exploração sexual e pornografia infantojuvenil. Exemplos englobam toques inadequados no corpo da criança, assédio por meios virtuais, favorecimento da prostituição e registro de imagens de nudez sem consentimento.

5.2. Negligência, Abandono e Violência Institucional

A **negligência** manifesta-se pela omissão dos pais ou responsáveis em prover as necessidades básicas para o desenvolvimento físico, emocional e social da criança ou adolescente. Exemplos incluem a privação sistemática de alimentação, a falta de higiene



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

adequada, a omissão nos cuidados médicos indispensáveis e a não matricular os filhos na rede regular de ensino.

O **abandono** constitui a forma extrema de negligência, ocorrendo quando os responsáveis legais deixam a criança ou adolescente desprovido de assistência material, moral e de vigilância em local isolado ou sob os cuidados de terceiros incapazes.

A **violência institucional** configura-se pela conduta praticada por instituição pública ou privada conveniada que cause danos ou revitimização à criança ou ao adolescente no momento da prestação do serviço público. Exemplos abrangem a recusa injustificada de atendimento em postos de saúde, o vazamento de dados de relatórios psicossociais, os interrogatórios repetitivos por servidores não capacitados e a ausência de espaços físicos adequados para acolhimento.

5.3. Violência Patrimonial, Digital, Bullying e Cyberbullying

A **violência patrimonial** caracteriza-se pelo ato de reter, subtrair, destruir ou danificar bens, documentos pessoais, valores ou recursos econômicos destinados à subsistência ou ao bem-estar da criança ou do adolescente. Exemplos incluem o desvio dos proventos de BPC de crianças com deficiência por parte dos responsáveis e a apropriação indevida de bens deixados por herança.

A **violência digital** e o **cyberbullying** traduzem-se no uso de redes sociais, aplicativos de mensagens e plataformas digitais para espalhar conteúdos difamatórios, praticar intimidação sistemática, incentivar a automutilação ou extorquir o envio de fotos íntimas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **bullying** compreende a intimidação sistemática promovida de forma presencial no ambiente escolar ou comunitário, caracterizada por agressões verbais, físicas ou psicológicas repetitivas impostas por um indivíduo ou grupo contra a criança fragilizada.

5.4. Trabalho Infantil, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças

O **trabalho infantil** compreende qualquer atividade econômica ou de sobrevivência exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação nacional, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos catorze anos. Exemplos locais envolvem a exploração no trabalho doméstico, na agricultura de subsistência e no comércio informal urbano.

A **exploração sexual** configura o uso da criança ou do adolescente em atividades sexuais em troca de remuneração, bens, vantagens materiais ou favorecimentos indiretos.

O **tráfico de crianças e adolescentes** envolve o recrutamento, o transporte, a transferência ou o acolhimento da vítima para fins de exploração sexual, adoção ilegal ou remoção de órgãos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ

6.1. Perfil Demográfico e Vulnerabilidades Territoriais

O Município de Piancó localiza-se na Região Metropolitana do Vale do Piancó, no Estado da Paraíba. O território abrange áreas urbanas e extensas comunidades rurais, caracterizando-se por desafios socioeconômicos estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

A vulnerabilidade social na região manifesta-se através da dependência de programas de transferência de renda, de taxas de desemprego e do difícil acesso de famílias residentes no campo a serviços especializados de proteção social e saúde.

6.2. Estrutura da Rede Socioassistencial e de Serviços Públicos

A estrutura governamental do Município de Piancó voltada à proteção da infância é composta por equipamentos da Assistência Social, Saúde e Educação. No âmbito socioassistencial, o município conta com um Centro de Referência de Assistência Social focado na prevenção e na Proteção Social Básica, e com um Centro de Referência Especializado de Assistência Social responsável pela Proteção Social de Média Complexidade.

A rede de saúde é composta pelas Unidades Básicas de Saúde distribuídas na zona urbana e rural, pelo Hospital Regional de Piancó e pelos serviços de atenção psicossocial. A



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

rede de educação abrange as creches e escolas municipais da educação infantil e do ensino fundamental.

6.3. Mapeamento das Instituições do Sistema de Garantia de Direitos

O Sistema de Garantia de Direitos no município inclui instâncias essenciais de controle social, defesa e responsabilização. Destacam-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piancó, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas infantojuvenis, e o Conselho Tutelar.

O sistema de justiça local é integrado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Piancó, pela Vara Única da Comarca, pela Defensoria Pública do Estado e pelas forças de segurança pública, compreendendo as Polícias Civil e Militar da Paraíba.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO

7.1. Papel dos Órgãos de Governança e Controle Social

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** atua como formulador, deliberador e fiscalizador da política municipal dos direitos da infância. Cabe ao CMDCA aprovar os fluxos de atendimento, acompanhar a execução das ações deste Plano e gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Tutelar** de Piancó é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Compete ao Conselho Tutelar atender crianças e adolescentes com direitos violados, aplicar medidas de proteção, requisitar serviços públicos e comunicar imediatamente ao Ministério Público os fatos que constituam infração administrativa ou penal.

7.2. Papel dos Equipamentos de Assistência Social, Saúde e Educação

O **CRAS** atua na prevenção primária da violência, ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, identificando precocemente sinais de vulnerabilidade.

O **CREAS** desempenha o atendimento especializado a crianças, adolescentes e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, ofertando acompanhamento psicossocial, acolhimento e elaboração de relatórios técnicos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** coordena a política de proteção social e apoia tecnicamente os equipamentos socioassistenciais no cumprimento dos fluxos estipulados neste Plano.

A **Secretaria Municipal de Saúde** e as Unidades Básicas de Saúde atuam na notificação obrigatória das violências identificadas nos atendimentos clínicos, no preenchimento das fichas do SINAN, no atendimento médico e psicológico emergencial e nos procedimentos de profilaxia contra infecções sexualmente transmissíveis.

A **Secretaria Municipal de Educação** e as Unidades Escolares exercem papel central na identificação precoce da violência por meio do acompanhamento da frequência e do comportamento dos alunos, promovendo ações pedagógicas de prevenção e acolhendo a revelação espontânea sem postura inquisitória.

7.3. Papel das Forças de Segurança, Sistema de Justiça e Sociedade Civil

A **Polícia Civil** atua no registro de boletins de ocorrência, na instauração de inquéritos policiais, na condução de investigações e na solicitação do Depoimento Especial perante o Poder Judiciário.

A **Polícia Militar** realiza o policiamento comunitário e atua nas ocorrências emergenciais, garantindo a proteção física imediata da vítima e a condução de agressores em flagrante delito.

O **Ministério Público** atua como fiscal da ordem jurídica, promovendo ações civis públicas para estruturação dos serviços, requisitando medidas protetivas e oferecendo denúncias penais contra os autores de crimes.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **Poder Judiciário** julga as medidas protetivas de urgência, processa as ações penais e realiza a colheita do Depoimento Especial em salas equipadas com gravação audiovisual.

A **Defensoria Pública** presta assistência jurídica gratuita às vítimas e suas famílias, assegurando a defesa dos seus direitos fundamentais.

As **Organizações da Sociedade Civil** atuam de forma complementar na execução de projetos pedagógicos, culturais e de acolhimento institucional, fortalecendo a rede protetiva comunitária.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8. FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO

O atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Piancó segue uma sequência padronizada e articulada entre os serviços públicos, garantindo a rápida intervenção sem causar revitimização.

O fluxo inicia-se com a **identificação**, que ocorre quando qualquer profissional da educação, saúde, assistência social ou membro da comunidade percebe sinais físicos, comportamentais ou recebe a revelação espontânea de uma situação de violência.

Após a identificação, realiza-se o **acolhimento**, momento em que o profissional do serviço onde a criança se encontra presta escuta empática, assegurando proteção imediata, tranquilizando o atendido e garantindo que o relato fique restrito ao estritamente necessário.

Na sequência, o caso é direcionado para a **escuta especializada**, caso haja necessidade de aprofundamento protetivo pelos técnicos capacitados do CREAS ou do serviço de saúde, vedada a reprodução de perguntas inquisitórias.

Processada a escuta ou acolhimento inicial, efetua-se o **encaminhamento**, enviando o caso via Ficha de Notificação Obrigatória ao Conselho Tutelar e aos serviços especializados de saúde ou assistência social, bem como à autoridade policial caso se trate de fato tipificado como crime.

Inicia-se então o **acompanhamento**, no qual a equipe multidisciplinar do CREAS ou da saúde desenvolve o plano de atendimento individual e familiar, ofertando suporte psicossocial contínuo.

Por fim, ocorre o **monitoramento**, etapa em que o Comitê Gestor Intersetorial e o CMDCA acompanham a evolução do caso através de prontuários integrados e relatórios semestrais, garantindo a efetividade das medidas protetivas aplicadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9. OBJETIVOS

9.1. Objetivo Geral

Estruturar, integrar e consolidar a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Diversas Formas de Violência contra Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas no Município de Piancó, garantindo o atendimento humanizado, a implementação da Escuta Protegida e a erradicação da revitimização nos serviços públicos no período de **2026 a 2030**.

9.2. Objetivos Específicos

Implementar salas de Escuta Especializada equipadas e com profissionais capacitados nos serviços socioassistenciais do município.

Garantir o preenchimento da Ficha de Notificação Obrigatória do SINAN em cem por cento das unidades de saúde, educação e assistência social.

Instituir o Comitê Gestor Intersetorial para coordenar e monitorar a execução dos fluxos de atendimento no município de Piancó.

Promover a formação continuada e intersetorial para os profissionais das redes de educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e forças de segurança.

Realizar campanhas educativas e preventivas contínuas sobre os diversos tipos de violência nas áreas urbanas e rurais de Piancó.

Efetivar a articulação contínua com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar a realização do Depoimento Especial em espaço adequado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10. DIRETRIZES

- As diretrizes ordenadoras deste Plano alinham-se rigorosamente à Lei Federal nº 13.431/2017 e às diretrizes nacionais de proteção integral.
- Garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente em todas as fases do atendimento e na alocação de recursos orçamentários municipais.
- Prevenção irrestrita da revitimização institucional, limitando os relatos sobre o fato violador ao estritamente necessário.
- Intersetorialidade e integração permanente entre as políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça.
- Capacitação permanente e interdisciplinar de todos os agentes públicos envolvidos na rede de atendimento.
- Atendimento humanizado, personalizado e adaptado à linguagem e ao estágio de desenvolvimento da criança ou adolescente.
- Garantia do direito ao silêncio e à livre manifestação da vontade da vítima ou testemunha durante os atendimentos.
- Respeito à diversidade étnico-racial, cultural, religiosa, de gênero e às especificidades das populações residentes na zona rural de Piancó.
- Universalização da notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de violência pelas redes de atenção.
- Fortalecimento do papel da família e da comunidade como núcleos primários de prevenção e proteção socioassistencial.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Participação e escuta das crianças e adolescentes na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à infância.
- Transparência e publicidade das ações, metas e indicadores estabelecidos para o monitoramento deste Plano.
- Garantia de sigilo absoluto dos procedimentos e da identidade das crianças, adolescentes e de suas famílias.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11. EIXOS ESTRATÉGICOS

Para assegurar a operacionalização técnica e a clareza pedagógica das ações, o Plano Municipal de Piancó organiza-se em cinco Eixos Estratégicos fundamentais.

- O **Eixo 1: Governança e Gestão** abrange o fortalecimento institucional, a articulação intersetorial, a gestão orçamentária e o aprimoramento normativo dos órgãos estatais.
- O **Eixo 2: Prevenção** engloba as campanhas socioeducativas, o trabalho comunitário nas escolas e a redução dos fatores de risco nos territórios vulneráveis.
- O **Eixo 3: Atendimento e Proteção** focam na estruturação dos fluxos de recepção, na realização da Escuta Especializada, no acompanhamento psicossocial e na oferta de medidas protetivas.
- O **Eixo 4: Capacitação Permanente** dedica-se à formação qualificada e contínua dos servidores e agentes públicos que integram a rede de garantia de direitos.
- O **Eixo 5: Monitoramento e Avaliação** responsabilizam-se pela coleta de dados, análise de indicadores municipais, avaliação de metas e revisões periódicas deste Plano.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12. PLANO DE AÇÃO (2026–2030)

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Governança	Instituir o Comitê Gestor Intersetorial da Escuta Protegida via Decreto.	1 Comitê formalizado e atuante	2026	Gabinete do Prefeito	CMDCA, CREAS, Saúde, Educação
Governança	Atualizar a legislação municipal de atendimento à infância.	100% da legislação alinhada à Lei 13.431/17	2026	Procuradoria Geral	CMDCA, Câmara Municipal
Governança	Garantir rubrica orçamentária específica na LOA para ações do Plano.	Alocação anual de recursos na LOA	2026-2030	Sec. de Finanças	Sec. de Assistência Social, CMDCA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Governança	Realizar reuniões bimestrais de articulação da rede de proteção.	30 reuniões ordinárias realizadas	2026-2030	Comitê Gestor	Toda a Rede de Proteção
Governança	Pactuar o Protocolo Unificado de Atendimento à Violência.	1 Protocolo pactuado e publicado	2026	CMDCA	MPPB, Judiciário, Polícia Civil
Governança	Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança (FIA).	Aumentar em 20% as captações do FIA	2026-2030	CMDCA	Setor Privado, Contadores
Governança	Estruturar o sistema municipal de dados sobre	1 Banco de dados unificado operando	2027	Sec. de Assistência	Saúde, Educação, Conselho Tutelar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
	violação de direitos.				
Governança	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Infância.	2 Conferências municipais realizadas	2027/2029	CMDCA	Sociedade Civil, Secretarias
Prevenção	Executar a Campanha do 18 de Maio nas escolas e comunidades.	5 Campanhas anuais executadas	2026-2030	Sec. de Assistência	Educação, Saúde, Conselho Tutelar
Prevenção	Promover palestras sobre prevenção do abuso sexual nas escolas.	100% das escolas municipais atendidas	2026-2030	Sec. de Educação	CREAS, Saúde, Conselho Tutelar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Prevenção	Difundir o uso do Disque 100 e canais locais de denúncia.	Material informativo distribuído nos bairros	2026-2030	Sec. de Comunicação	CRAS, CREAS, Escolas
Prevenção	Implementar programas de apoio e orientação à parentalidade no CRAS.	10 grupos de famílias acompanhado s/ano	2026-2030	Sec. de Assistência	CRAS, Unidades de Saúde
Prevenção	Desenvolver ações de prevenção ao bullying e cyberbullying.	100% das escolas com projetos ativos	2026-2030	Sec. de Educação	CRAS, Conselho Tutelar
Prevenção	Realizar campanhas contra o trabalho infantil nas	4 Ações de fiscalização/sensibilização por ano	2026-2030	CREAS	Guarda Municipal, Conselho Tutelar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
	feiras e zona rural.				
Prevenção	Implementar ações de prevenção à gravidez na adolescência.	1 Semana de prevenção realizada por ano	2026-2030	Sec. de Saúde	Sec. de Educação, CRAS
Prevenção	Fomentar projetos de esporte, cultura e lazer para jovens rurais.	4 Projetos contínuos descentralizados	2027-2030	Sec. de Cultura e Esporte	Sec. de Educação, Associações Rurais
Prevenção	Promover ações de conscientização no uso seguro da internet.	2 Workshops anuais para alunos e pais	2026-2030	Sec. de Educação	Polícias Civil e Militar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Prevenção	Incentivar o protagonismo infantojuvenil através de grêmios.	100% das escolas com grêmios ou coletivos	2027-2030	Sec. de Educação	CMDCA, Conselho Tutelar
Atendimento	Reformar e equipar sala para Escuta Especializada no CREAS.	1 Sala oficial estruturada e adaptada	2026	Sec. de Assistência	Gabinete do Prefeito, CMDCA
Atendimento	Padronizar a Ficha de Notificação Compulsoria no SINAN.	100% das Unidades de Saúde notificando	2026	Sec. de Saúde	Conselho Tutelar, CREAS
Atendimento	Adquirir equipamentos e brinquedos para a sala de escuta.	Kit de brinquedos e gravador adquiridos	2026	Sec. de Assistência	Fundo Municipal da Infância



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Atendimento	Garantir atendimento médico e profilaxia contra ISTs imediato.	100% das vítimas atendidas com prioridade	2026-2030	Sec. de Saúde	Hospital Regional de Piancó
Atendimento	Oferecer atendimento psicológico contínuo às vítimas no CREAS.	100% dos casos encaminhados atendidos	2026-2030	CREAS	Sec. de Saúde
Atendimento	Fortalecer a infraestrutura física e móvel do Conselho Tutelar.	1 Sede reestruturada e veículo mantido	2026-2027	Gabinete do Prefeito	CMDCA
Atendimento	Articular com a Polícia Civil a sala de	1 Sala de depoimento articulada na Polícia e	2027	Gabinete do Prefeito	Polícia Civil, MPPB, TJ-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
	Depoimento Especial.	informar que já existe esta sala no CRAS E CREAS			
Atendimento	Garantir transporte seguro para vítimas em consulta especializada.	Frota da saúde/assistência disponibilizada	2026-2030	Sec. de Transportes	CREAS, Saúde
Atendimento	Estruturar serviço de acolhimento familiar ou institucional.	Regulamentação do Acolhimento Familiar	2028	Sec. de Assistência	CMDCA, Poder Judiciário
Atendimento	Oferecer suporte jurídico às famílias vítimas de violência.	100% dos casos elegíveis encaminhados	2026-2030	CREAS	Defensoria Pública do Estado



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Capacitação	Capacitar os profissionais da Assistência na Escuta Protegida.	100% dos técnicos do CRAS/CREAS treinados	2026	Sec. de Assistência	Escolas de Governo, Consultoria
Capacitação	Formar professores na identificação e revelação espontânea.	100% dos professores municipais capacitados	2026-2027	Sec. de Educação	CREAS, Conselho Tutelar
Capacitação	Treinar equipes de saúde da família na notificação compulsoria.	100% dos médicos e enfermeiros treinados	2026	Sec. de Saúde	Vigilância Epidemiológica
Capacitação	Oferecer curso de formação inicial para	100% dos conselheiros	2028	CMDCA	Sec. de Assistência



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
	Conselheiros Tutelares.	empossados treinados			
Capacitação	Promover workshop intersetorial sobre a Lei Henry Borel.	1 Evento anual de capacitação intersetorial	2026-2030	Comitê Gestor	MPPB, Poder Judiciário
Capacitação	Capacitar a Guarda Municipal na abordagem à criança em risco.	100% do efetivo da Guarda treinado	2027	Sec. de Segurança	CREAS, Conselho Tutelar
Capacitação	Oferecer formação continuada sobre saúde mental infanto-juvenil.	2 Cursos realizados para a rede da saúde	2028	Sec. de Saúde	CAPS, Universidades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Monitoramento	Emitir relatório semestral de avaliação das ações do Plano.	10 Relatórios semestrais publicados	2026-2030	Comitê Gestor	CMDCA
Monitoramento	Avaliar anualmente as metas operacionais com o CMDCA.	5 Reuniões anuais de prestação de contas	2026-2030	Comitê Gestor	CMDCA, Câmara Municipal
Monitoramento	Realizar revisão de meio termo do Plano Municipal em 2028.	1 Documento de revisão publicado	2028	Comitê Gestor	Toda a Rede de Proteção
Monitoramento	Manter painel público de indicadores de atendimento.	1 Painel online atualizado semestralmente	2027-2030	Sec. de TI	Comitê Gestor



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico	Ação Governável	Meta Pactuada	Prazo	Responsável Direto	Parceiros Institucionais
Monitoramento	Auditar o cumprimento do fluxo da Escuta Protegida no CREAS.	2 Auditorias técnicas internas por ano	2026-2030	Controladoria Geral	CMDCA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13. MONITORAMENTO

13.1. Atribuições do Comitê Gestor Intersectorial

O monitoramento contínuo e a avaliação do presente Plano caberão ao Comitê Gestor Intersectorial da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Piancó.

O Comitê Gestor reúne representantes das políticas de assistência social, saúde, educação, administração e do Conselho Tutelar, atuando de forma técnica para verificar o cumprimento dos prazos, a execução dos recursos e o alcance das metas físicas pactuadas no Plano de Ação.

13.2. Acompanhamento pelo CMDCA e Avaliação Anual

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá o acompanhamento institucional e o controle social da execução deste instrumento. Cabe ao Comitê Gestor submeter ao CMDCA relatórios semestrais detalhados sobre as ações desenvolvidas no município.

Anualmente, no último trimestre de cada exercício financeiro, o CMDCA e o Comitê Gestor promoverão uma reunião ampliada de avaliação para mensurar os avanços obtidos, identificar eventuais gargalos e reorientar as estratégias operacionais para o ano subsequente.

13.3. Revisão do Plano e Indicadores Municipais



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A revisão do Plano Municipal ocorrerá obrigatoriamente no ano de 2028, marco de meio termo da vigência do documento, permitindo a adequação de suas metas às novas realidades territoriais e orçamentárias de Piancó.

A mensuração dos resultados apoiar-se-á em indicadores municipais objetivos, incluindo o número de notificações no SINAN, o volume de Escutas Especializadas realizadas no CREAS, a taxa de evasão escolar de crianças atendidas e a média de tempo entre a identificação do caso e a aplicação da medida protetiva.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação do **Plano Municipal de Combate às Diversas Formas de Violência contra Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Piancó (2026-2030)** marca um avanço definitivo na gestão das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no sertão paraibano.

A superação das violações de direitos exige o compromisso ético, financeiro e operacional de todas as instâncias do Poder Executivo Municipal, em estreita aliança com o Sistema de Justiça, o Conselho Tutelar e a sociedade civil organizada.

Ao assegurar que nenhuma criança ou adolescente seja revitimizada nos serviços públicos de Piancó, o Município edifica uma rede verdadeiramente protetiva, transformando o postulado constitucional da prioridade absoluta em realidade diária para toda a população infantojuvenil.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Decreto nº 9.603, de 4 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022**. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel). Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Resolução nº 228, de 23 de outubro de 2020**. Dispõe sobre os parâmetros



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

para a criação e o funcionamento do fluxo de atendimento integrado à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: CONANDA, 2020.

PIANCÓ (Município). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Municipal de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes e Estabelecimento de Fluxo da Implantação da Lei da Escuta Especializada**. Piancó, PB: CMDCA, 2024.